

PORTARIA Nº 005/2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **José Antônio dos Santos** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **José Antônio dos Santos**, fazendo jus do benefício integral conforme percebe memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de setembro de 2018.



**MARCELO PERINELLI**  
Diretor Presidente